



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 667/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 667/2024, acerca do Projeto de Lei nº 485/2024, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça Diolinda Maria do Nascimento de Lira, em espaço público Inominado, na Rua Luís Percore, 333 - Cidade Líder, São Paulo - SP, 03587-060, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 26/12/2024, às 15:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116675639** e o código CRC **3E884B76**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004534-6**Informação SMC/AHM/NDL Nº 115851098**

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0004534-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Diolinda Maria do Nascimento de Lira** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **485/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local. Participou de mobilizações da população voltadas para a melhoria das suas condições de vida.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 09/12/2024, às 11:58.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 09/12/2024, às 14:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115851098** e o código CRC **C3337E00**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004534-6

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 116222732

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 485/2024**, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que *dispõe sobre a denominação da praça Diolinda Maria do Nascimento de Lira, em espaço público inominado na rua Luís Percore, 333 - Cidade Líder, São Paulo- SP, 03587-060. Pedido de Subsídios.*

SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Denomina de “Praça Diolinda Maria do Nascimento de Lira”, o espaço público Inominado, na Rua Luís Percore, 333 - Cidade Líder, São Paulo - SP, 03587- 060 e dá outras providências.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na foto à página 8 do documento 115476639, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, na tela anexa do MDC (116222496), como sendo a praça já denominada como Praça Maria Menegaldo Canavesi, CODLOG 50.306-1, pela Lei nº 15.069, de 17 de dezembro de 2009.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 115476639, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro, com o CODLOG 50.306-1. A praça foi denominada como Praça Maria Menegaldo Canavesi pela Lei nº 15.069, de 17 de dezembro de 2009;

3º – não, a denominação atual como Praça Maria Menegaldo Canavesi, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Portanto, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – A Praça *Maria Menegaldo Canavesi* teve denominação proposta por meio do PL 283/08, de autoria do vereador Ricardo Teixeira, e foi denominada pela respectiva Lei nº 15.069, desde 2009, o que leva ao entendimento de que o nome já se consagrou tradicionalmente e está incorporado à cultura da cidade ;

5º – o nome proposto “*Diolinda Maria do Nascimento de Lira*” não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados. Entretanto, ultrapassa o número de caracteres permitido

pelo artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 49.346/2008;

6º – a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, e trata-se de local já denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º – não se aplica.

À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III no documento 115477137, concluímos que a propositura do PL 485/2024 não poderá prosseguir.



Alexia Kaori Matubara

Diretor(a) de Divisão

Em 13/12/2024, às 10:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116222732** e o código CRC **92D6B07E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0004534-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 116396693

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: **PL 485/2024**, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que *dispõe sobre a denominação da praça Diolinda Maria do Nascimento de Lira, em espaço público inominado na rua Luís Percore, 333 - Cidade Líder, São Paulo- SP, 03587-060. Pedido de Subsídios.*

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.ºs 116252175 e 116222732, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 18/12/2024, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116396693** e o código CRC **FC5F5EE3**.